

PROJETO DE LEI N. 084 /2017

Institui o Circuito Municipal de Corridas de Rua, composto por 4 etapas na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Circuito Municipal de Corridas de Rua no âmbito do Município de Eusébio, composto por 4 (quatro) etapas, realizadas na conveniência da organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Esportes designada à organização dos eventos, inclusive com ampla divulgação a fim de tornar o Município de Eusébio um pólo das realizações dos circuitos de rua.

Art. 3º As datas, inscrições, premiações e os detalhes da organização serão decididos por Decreto do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 1º DE NOVEMBRO DE 2017.



NILDINHO

Vereador de Eusébio



CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 09/11/17
PRÉSIDENTE

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa propositura o caráter esportivo e a promoção de saúde para nossa população, além de tornar o Eusébio um pólo nas realizações dos circuitos de rua do Ceará.

Sabemos que Fortaleza está muito estrangulada com o trânsito e a ocupação urbana desenfreada, e assim sendo nosso Município é estratégico a fim de viabilizarmos as realizações desportistas e garantirmos aos nossos munícipes a opção saudável para a geração de saúde e bem estar.

Desta forma, entendemos da razoabilidade da proposta e solicitamos a aquiescência de nossos pares a fim de aprovamos a matéria em tablado.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 1º DE NOVEMBRO DE 2017.



NILDINHO

Vereador de Eusébio